

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Julho de 2025.

97

particular.

§ 2º Depois de recebido e autuado o pedido de autocomposição, o CNP-SECTI terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentar uma resposta ao pedido da parte interessada ou agendar uma reunião/sessão com objetivo de construir com a parte solicitante possíveis alternativas para a solução da controvérsia.

§ 3º A contagem do prazo constante no §2º terá início no dia seguinte à autuação do processo de autocomposição.

§ 4º Será facultado às partes manifestação escrita no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da ciência da resposta apresentada pelo CNP-SECTI quanto ao pedido de autocomposição.

§ 5º Caso se entenda necessário realizar uma reunião/sessão de autocomposição com as partes solicitantes, serão estas notificadas para participarem do ato, preferencialmente no formato virtual, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização.

Art. 9º As reuniões e/ou sessões realizadas pelo CNP-SECTI deverão ser documentadas por meio da lavratura de ata contendo o resumo das tratativas entre as partes envolvidas na controvérsia.

§ 1º Finalizadas as tratativas e havendo consenso, deverá ser elaborada termo de acordo, contendo as obrigações que as partes envolvidas pretendem firmar para prevenção ou resolução do conflito e as sanções para o caso de descumprimento,

com posterior envio dos autos à CPRACES (PGE-ES) para encaminhamento à Setorial competente para atestar a juridicidade da composição almejada.

§ 2º Constatados vícios sanáveis no termo de acordo, o Procurador do Estado fará a devolução do documento para as adequações indicadas.

§ 3º Sempre que o acordo estipular obrigações a serem assumidas pela SECTI e, caso a PGE-ES se manifeste pela juridicidade do acordo pretendido pelas partes, o termo de acordo definitivo deverá ser assinado pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e pelo representante da outra parte envolvida na controvérsia.

Art. 10. O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional designará em Portaria própria, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores que irão compor o CNP-SECTI, de acordo com a previsão do art. 10 do Decreto Estadual nº 5566-R, de 2023.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVASecretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA
MADRUGA**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1602739**RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEN DE SERVIÇO Nº** 2025.000072.32101.04**PROCESSO Nº:** 2019-CFLJ9**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2020**CONTRATADA:** BR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP**CNPJ:** 08.192.659/0001-07**OBJETO:** Execução da Retomada das Obras de Construção do Centro de Formação Camponês de São Gabriel da Palha, na Comunidade do Córrego de Araras, Município de São Gabriel da Palha/ES.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.687.750,42

Vitória/ES, 29 de julho de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário - SECTI

Protocolo 1602440**RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEN DE SERVIÇO Nº** 2025.000072.32101.04**PROCESSO Nº:** 2019-CFLJ9**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2020**CONTRATADA:** BR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP**CNPJ:** 08.192.659/0001-07**OBJETO:** Execução da Retomada das Obras de Construção do Centro de Formação Camponês de São Gabriel da Palha, na Comunidade do Córrego de Araras, Município de São Gabriel da Palha/ES.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.687.750,42

Vitória/ES, 29 de julho de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário - SECTI

Protocolo 1602468**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECTI Nº 022/2023****Processo Nº:** 2023-SWQ1H**Contratante:** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 021/2023**Contratada:** AGO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**CNPJ:** 33.622.163/0001-65**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 022/2023, por 86 (oitenta e seis) dias.**Vigência:** 14/08/2025 a 08/11/2025**Valor Mensal:** R\$12.843,09

Vitória/ES, 28 de julho de 2025

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário/SECTI

Protocolo 1601871**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 2.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 541/2023, contratado por meio da DI 008/2023 - HUB ES+. Contratante: FAPES. Outorgada: Lorena Louzada Vervloet. Objeto: Aporte financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Processo: 2023-JVPRP. Assinado em 28.07.2025.

**Lucia Aparecida de Queiroz Araujo
Diretora-Geral - FAPES****Respondendo por meio do Decreto
nº 1444-S, De 04.07.2025****Protocolo 1602083**